PUBLICADO DOC 04/07/2007

PARECER Nº 975/2007 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/07**.

Trata-se de Projeto de Resolução nº 002/07 de autoria da nobre Vereadora Marta Costa que dispõe sobre a implantação de jardins nas dependências do Palácio Anchieta/ Câmara Municipal de São Paulo. Em sua justificativa a autora coloca que a propositura visa compatibilizar espaços de trabalho com adequação ambiental e ganho em produtividade, além de melhorar nosso ecossistema e servir de exemplo para a comunidade.

Em síntese, o projeto determina estudos para execução de obras de implantação de jardins na laje do 2° andar e na cobertura situada no 13° andar do edifício da Câmara Municipal de São Paulo. Uma das questões de que o estudo tratará é o percentual da área a ser ajardinada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou -se pela legalidade do projeto de lei.

Estudo desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente aponta para validade e atualidade da proposta. Acredita-se que os espaços indicados no Projeto de Resolução comportam “em tese” jardins com potencial para qualificar o edifício e contribuir com mais áreas verdes na cidade. Existem hoje várias soluções que podem ser adotadas que conjugam o uso de tecnologia à beleza e incorporação de grandes vantagens ambientais. É comprovado ainda, que extensas áreas de vegetação nas coberturas de edifícios geram redução da carga térmica diminuindo a necessidade de ar condicionado, contribui com a retenção de águas pluviais evitando a sobrecarga da rede de drenagem, amplia a absorção de radiação solar, atua na transformação de gás carbônico em oxigênio e por fim, contribui na absorção de ruídos.

Com estas considerações esta Comissão manifesta-se favorável à propositura propondo que os estudos a serem realizados resultem em diretrizes para orientar o projeto paisagístico a ser contratado para esse fim. Sugere esta Comissão que esse estudo defina se o jardim será aberto à utilização pelos funcionários e visitantes da Câmara ou apenas para contemplação, e a partir desta variável, defina o percentual de área a ser destinada ao ajardinamento; que o projeto a ser contratado considere a sobrecarga para a estrutura do edifício; que observe também, a necessidade de uma rigorosa impermeabilização para não ocasionar ou agravar infiltrações nos andares próximos; e estabeleça ainda, medidas de segurança (dentre as quais anteparos e gradis) no caso de pessoas utilizarem os jardins.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/06/2007.

Dalton Silvano – Presidente
Domingos Dissei – Relator
Arselino Tatto
Aurélio Nomura
Juscelino Gadelha
Toninho Paiva